

Publicado no Jornal PR

Lei Municipal nº 623/86.

Pato Branco

Em data de 15/07/86

Página _____

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar doação em comodato para a SANEPAR, de área suburbana medindo 1.581,15 m² destinada ao sistema de captação e abastecimento de água nesta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizada a doar em comodato para a SANEPAR, uma área de terra suburbana, medindo 1.581,15 m², identificada como parte do quinhão nº 06 do imóvel denominada Salimital Cocozinho, com matrícula nº 8.227, destinada ao sistema de captação de água, nesta cidade.

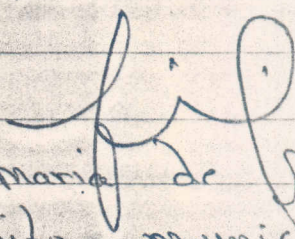
Art. 2º - O terreno que se refere o artigo primeiro desta Lei, abriga edificações e controle do sistema de abastecimento e captação de água, nesta cidade, pela SANEPAR.

Art. 3º - A SANEPAR fica com o direito de uso do referido terreno, objeto desta Lei enquanto existir o sistema de captação e abastecimento de água naquele local, caso contrário, reformará a Prefeitura Municipal de Mangueirinha, a posse do

aludido terreno.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
de Mangueirinha, Estado do Paraná, em 16 maio 1986.


João Maria de Almeida
Prefeito municipal.